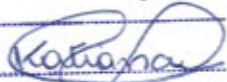




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**PUBLICADO**  
 Dia 22/ 12/ 05  
 Jornal O Progresso  
  
 - assinatura

**DECRETO Nº 1.379/2005**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 371/2005, aprovada e sancionada em 23/08/2005, com base nos artigos 42 e 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.301.0404.2.038 – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 13.100,00
10.301.0404.2.040 – Manutenção e Encargos com o FMS	
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.100,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.100,00
10.301.0405.2.023 – Programa de Saúde da Família - PSF	
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 82.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00
10.305.0404.2.039 – Epidemiologia e Controle de Doenças	
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
<b>DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$ 115.300,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstra o **Anexo I** deste presente Decreto.

**Art. 3º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 10 de novembro de 2005.

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Anexo I – Decreto n.º 1.379/2005 – 10/11/05

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Exercício de 2005

Orçado para 2005	Arrecadado até Outubro de 2005	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
(a)	(b)	(b/10)=(c)	(c x 12)	(a-c)
985.000,00	953.422,86	95.342,29	1.144.107,43	159.107,43
<b>Reduções</b>	<b>Decreto n.º 1.379/05 – 10/11/05.....</b>			<b>115.300,00</b>
<b>Saldo de Excesso</b>				<b>43.807,43</b>

Itaquiraí – MS, 10 de novembro de 2005.

LUZIA ANGELA DE OLIVEIRA DIAS  
Gerente de Finanças

JAIRO DONIN  
Técnico Contábil  
CRC-MS 7.463/0-7